



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 634/82

Dispõe sobre a fixação do O.R.T.N. para o mês de Janeiro de 1.982.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições/legais:-

D E C R E T A

Artigo 1º:- Conforme Portaria Interministerial / Seplan/M F nº 235, de 30 de Novembro de 1.982, do Ministro do Estado Chefe da Secretaria de Planejamento de Presidência da República e da Fazenda, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis 4357, de 16 de Julho de 1.964 e 6423 de 17 de Junho de 1.977.

R E S O L V E

Fixar em 6,5 (Seis e meio por cento), o coeficiente a ser utilizada no mês de Janeiro de 1.983, para as obrigações do Tesouro Nacional-Tipo Reajustável (O.R.T.N.)

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 07 DE DEZEMBRO DE 1.982.

NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data/

supra.

JOSE CARLOS NIERO
Diretor Administrativo